



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei _____/2023

Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.404 de 15 de julho de 2022.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 6.404/2022, fica acrescido da seguinte alteração

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.462 - REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES - FNS ATENÇÃO PRIMÁRIA

Projeto Atividade: 2.463 - REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES FNS - MAC

Projeto Atividade: 2.464 - REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES - FNS VIGILÂNCIA

Projeto Atividade: 2.465 - REDE DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL (RAPS) - RES 6680/19

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 03 de abril de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 03 de abril de 2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que inclui, no anexo III da Lei nº 6.404 de 15 de julho de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias tem como escopo a sistematização e orientação dos requisitos necessários para a confecção da Lei Orçamentária Anual - LOA. Desta maneira, possui no seu anexo III relação das metas e prioridades do Poder Executivo que serão utilizadas no decorrer do planejamento orçamentário do ano seguinte.

O projeto/atividade “Reprogramação dos Saldos Remanescentes - FNS Atenção Primária” acresce saldo para finalidade de aquisição de material de consumo, equipamentos e mobiliários para atender os setores da Atenção Primária em cumprimento às deliberações do Conselho Municipal de Saúde, tudo conforme Portaria 96, de 08 de fevereiro de 2023.

O projeto/atividade “Reprogramação dos Saldos Remanescentes FNS - MAC” autorizado pela Portaria 96, de 08 de fevereiro de 2023, buscará o atendimento de construção do bloco anexo da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - tanto quanto a aquisição de equipamentos para realização de terapias vinculadas ao programa de cuidado de pessoas com deficiência.

O projeto/atividade “Reprogramação dos Saldos Remanescentes - FNS VIGILÂNCIA” autorizado pela Portaria 96, de 08 de fevereiro de 2023, proporcionará recursos para a abertura de licitação com o objetivo de realizar obras e instalações no Centro de Zoonoses, bem como aquisição de equipamentos para ampliação e adaptação de espaços para animais.

O projeto/atividade “Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)” foi autorizado pela Resolução SES/MG número 6.680, de 20 de março de 2019 para complementar as ações de custeio e manutenção dos CAPS II, CAPS AD III onde buscar-se-á a aquisição de materiais administrativos, papelaria, aviamentos e demais insumos. Também estão inclusos o fornecimento de alimentação e aquisição de materiais de cama, mesa e banho.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
GERSON FERREIRA VARELLA NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal